



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 27 de junho de 2024

OFÍCIO: 132/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre desafetação do uso da área pública municipal e dá outras providências”**.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2024.

“Dispõe sobre desafetação do uso da área pública municipal e dá outras providências”.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de suas características de área institucional para bem dominical o seguinte bem patrimonial imóvel, pertencente ao Patrimônio Público do Município, conforme Matrícula nº 14.447 do Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis:

Um terreno urbano correspondente ao Lote nº 01 (um) – Área Institucional – da Quadra C, situado no Prolongamento da Rua Quatro, no Loteamento Residencial Parque das Oliveiras II, nesta cidade e comarca de Pratápolis-MG, medindo 11,01m (onze metros e um centímetro) de frente, 11,01m (onze metros e um centímetro) nos fundos, 18,08m (dezoito metros e oito centímetros) do lado direito, e 17,92m (dezessete metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando pela frente com a mencionada via pública, fundos com DER, lado direito com área verde, e lado esquerdo com XH Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área total de 198,22m² (cento e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados). Matrícula 14447.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Pratápolis/MG, 27 de junho de 2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre desafetação do uso da área pública municipal e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a desafetação e a alienação do imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula n. 14447, Livro n.2 - Registro Geral.

Cabe ressaltar que a Lei visa a alteração no tipo de Bem Público, para torna-lo Bem Dominical e viabilizar futura análise de melhor aproveitamento da área ou de ativos obtidos com possível alienação.

Assim sendo, estando presentes as condições legais e se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal